



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

LEI COMPLEMENTAR Nº. 064, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 050, de 30 de setembro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 99 da Lei Complementar nº. 050, de 30 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99. A gratificação de função pública corresponderá a até 80% (oitenta por cento) do valor da remuneração do respectivo cargo público de confiança.

Parágrafo único. (Revogado). (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

Alexânia, Estado de Goiás, 29 de maio de 2025.


WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito do Município

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 29 / 05 / 25


Secretaria Administrativa